



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência  
Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 7 de dezembro de 2010

OFÍCIO Nº 331/CMPR/10-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROTOCOLO GERAL  
Proc. nº: 3310/10  
Folha nº: 07  
Data: 09/12/2010  
Rubrica:

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador **Heitor Silvestre da Silva, em caráter de reiteração**, apresentada na 73ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2009-2012, realizada em 29 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Exmº. Prefeito Municipal de Porto Real/RJ, Sr. **Jorge Serfiotis**, com cópias a Secretaria Competente, no sentido que seja providenciada a volta do carro fumacê no município de Porto Real.”

## JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Executivo Municipal que volte a passar o fumacê nas ruas de Porto Real, pois o mesmo há necessidade pelo fato de que já estamos com caso de dengue, graças à Deus está bem, mas existe a necessidade do carro fumacê, é mais uma reiteração.

Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.

Jayme da Silva Pereira  
Presidente

Exmo Sr.  
Jorge Serfiotis  
DD Prefeito Municipal de Porto Real